

PORTARIA N.º 81 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Processo Seletivo Público nº. 001/2016, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Localidade
8778	Jakeline Ferreira da Silva	18	Agente Comunitário de Saúde	PSF – Dr. Edison Rodrigues

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Localidade
8908	Jaciane Ferreira de Souza	18	Agente Comunitário de Saúde	PSF – Dra. Nohad A. Maluf
8890	Aline de Melo Amorim	19	Agente Comunitário de Saúde	PSF – Dra. Nohad A. Maluf

Art. 2º. Os nomeados na presente Portaria deverão comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
13/03/2019 a 19/03/2019	Apresentação de documentos	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – Prefeitura Municipal – das 11:00 às 17:00 hs.
20/03/2019	Assinatura do Termo de Posse	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – Prefeitura Municipal – às 09:00 hs.
20/03/2019	Início das Atividades	Secretaria Municipal de Saúde – após a posse

Art. 3º. Na data constante do cronograma previsto no artigo anterior os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos abaixo listados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) Comprovante autenticado de quitação com as obrigações militares mediante a apresentação de cópia do certificado de dispensa ou reservista, ou ainda, de baixa (no caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de cópia autenticada do título de eleitor, do comprovante de votação na última eleição ou certidão de regularidade eleitoral;
- c) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo/habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada do documento de escolaridade, conforme exigido no edital do processo seletivo público para os cargos correspondentes;
- d) Para Agente Comunitário de Saúde – ACS, documento que comprove a residência na área que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público 001/2016, conforme exigência da legislação, (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais, deverá ser apresentada declaração de residência);
- e) Para Agente de Combate às Endemias – ACE; cópia do comprovante de residência ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais;
- f) Certificado do curso de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, cópia autenticada;
- g) Declaração de não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado que seja impeditiva para o exercício de cargo público, documento original, (Fórum da Comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos), documento original;
- h) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo administrativo disciplinar, documento original;
- i) Declaração atualizada de bens, documento original;
- j) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal, documento original;
- k) Laudo médico de saúde física e mental expedido por perícia médica de saúde documento original;

- l) Documento de identidade, cópia autenticada;
- m) Inscrição do cadastro de pessoas físicas (CPF), cópia autenticada;
- n) Certidão de nascimento ou casamento conforme o caso, cópia autenticada,
- o) Certidão de nascimento dos filhos se houver, cópia autenticada;
- p) Cópia autenticada da inscrição do PIS/PASEP;
- q) Uma foto colorida 3x4;
- r) Outros que se fizerem necessários e forem exigidos legalmente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 12 de março de 2019.

Benice Nery Maia

Prefeita Municipal